

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 124/2026**

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Protocolo nº 245/2026 do Ofício nº 045/2026 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo que autoriza férias do referido servidor abaixo;

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

| NOME                           | MAT.   | CARGO     | PERÍODO<br>AQUISITIVO    | Período de Fruição |            |
|--------------------------------|--------|-----------|--------------------------|--------------------|------------|
|                                |        |           |                          | INICIO             | FIM        |
| EVALDO<br>APARECIDO<br>ROBERTO | 200884 | MOTORISTA | 10/02/2025<br>09/02/2026 | A 03/03/2026       | 01/04/2026 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jheniffer Milena Aparecida do Vale  
**Código Identificador:**B3AB22BC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 04/03/2026. Edição 3481  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>